LEI Nº 7.366 / 2025

"Institui o Dia Municipal dos Protetores e Cuidadores de animais no Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia 31 do mês de Julho, como sendo o Dia Municipal dos Protetores e Cuidadores de Animais em Muriaé.

Parágrafo Único: Que sejam realizadas campanhas de conscientização buscando o bem-estar emocional e psicológico de todos os voluntários da causa animal, recebendo direcionamento e programas que os auxiliam na manutenção de sua saúde psíquica dos protetores e cuidadores.

Art. 2º- Que o Poder Executivo venha regulamentar sobre as demais necessidades, bem como a possibilidade de realização de parcerias públicas privadas, a fim de atender as demandas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.22 12:41:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé